

TESTEMUNHA que na data 31/08/16
foi publicado no Placar Oficial () 1/ Site
deste Município o (a) Aditivo
Contrato nº 609/15 de data 31/08/16
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 609/2015**

Pelo presente instrumento particular, os infra-assinados, de um lado o MUNICIPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 Centro, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em PIRACANJUBA-GO, podendo ser encontrão na sete da Prefeitura Municipal, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. Divino Cardoso da Paixão, brasileiro, inscrito na OAB-GO sob o nº 5981, e no CPF sob o nº 039.930.271-91 e RG nº 172.039-2ª via-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, acrescentar valor e para prorrogar o prazo Contrato nº 609/15 assinado entre as partes em 03 de setembro de 2015, referente ao processo de Inexigibilidade nº 03/2015, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda, Terceira e Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 609/15, firmado em 03/09/15.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 2.1 Fica atualizado o valor original com aplicação di IGPM-FGV dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 11,50% ao valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

reais), passando o mesmo para R\$ 12.822,50 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DOS SERVIÇOS

3.1 Por força deste Instrumento, pactuam as partes de comum acordo, em aumentar os serviços compromissados no Termo Aditado, acrescentando a Clausula Segunda do Contrato nº 609/15, das alíneas j) e “l”, com os seguintes serviços:

j) Atendimento de consultoria ao Poder Executivo relativamente ao plano previdenciário, a respeito de concessão de benefícios permanentes e legislação a respeito de direitos incorporáveis aos vencimentos para efeito de aposentadoria;

l) Deliberação sobre o reequilíbrio das despesas com o fundo de previdência.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO DO VALOR PACTUADO POR ACRESCIMO DE SERVIÇOS

4.1 Pactuam as partes a remuneração dos serviços acrescidos, com aplicação de aumento do valor pactuado e atualizado, pela aplicação do percentual de 13,50%, que corresponde ao valor de R\$ 1.731,03 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), passando o valor da parcela mensal pactuada a ser de R\$ 14.553,53 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), num valor total do presente Termo Aditivo de R\$ 57.729,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 03 de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: nº 22.16.03.091.0307.2032 3.3.90.35 F.0404 – Procuradoria Geral do Município, consignada no orçamento de presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

CLAUSULA SÉTIMA:

7.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

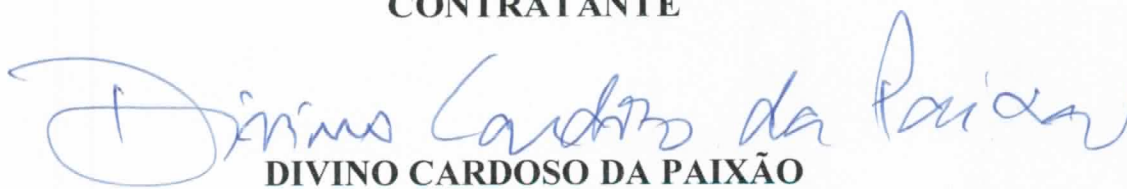
CLAUSULA OITAVA:

8.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 31 de agosto de 2016.


AMAURI RIBEIRO
PREFEITO PIRACANJUBA
CONTRATANTE


DIVINO CARDOSO DA PAIXÃO
OAB-GO nº 5981
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) Silvana Helen C. dos Santos CPF 751.697.701-20
- 2) Neia Poliana dos Santos CPF 003.433.341-00